



## Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Funcionários e Colaboradores e Delegados do CRCPR

### Relatório de Atividades

Exercício 2019





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Resolução CFC 1.523/17** – Institui o Código de Conduta para Conselheiros, colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade.

**Resolução CFC n.º 1.564/2019** - Aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

**Resolução CRCPR n.º 808/19** – Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCPR

### COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Portaria 033/19 – Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Funcionários e Colaboradores do CRCPR, de 04 de junho de 2019.

- Valdair de Souza (Presidente);
- Martin Neufeld;
- Fabrizio Guimarães.

Portaria 034/19 – Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Delegados do CRCPR, de 04 de junho de 2019.

- Aguinaldo Mocelin (Presidente);
- Mauro Luis Moreschi;
- Sandro Di Carlo Teixeira.

**Observação:** Embora as Comissão de Conduta tenham sido oficialmente constituídas em 04 de junho de 2019, este CRCPR já havia elaborado ações sobre a comunicação do mesmo.



## REUNIÕES REALIZADAS

**02/07/2019** – Levantamento dos principais temas relacionados à conduta que serão trabalhados e escolha da forma de comunicação.

**18/07/2019** – Aprovação do plano de ação e comunicação do Código de Conduta e organização de uma palestra de orientação sobre o assunto.

Observação: Não houve apurações de indícios de conduta inadequada no período em questão.

## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

**13/06/2019** – Início da divulgação do Código de Conduta para todos os conselheiros, delegados, funcionários e colaboradores do CRCPR, inclusive, sendo disponibilizado no site do CRCPR.

**13/08/2019** – Palestra de apresentação e esclarecimentos sobre Código de Conduta para Conselheiros, colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade, realizada presencialmente na sede do CRCPR e também, online, via plataforma zoom, para os funcionários dos Escritórios Regionais.

**Julho a dezembro/2019** – Enviado divulgações internas sobre cada item do código de conduta, conforme alguns exemplos abaixo:





É importante saber!

**É seu direito:**

Receber tratamento igualitário e imparcial no desempenho de suas funções, na de avaliação de desempenho e no reconhecimento profissional, além de remuneração compatível e promoção merecida, de obter informações vinculadas a esses processos (Art; 4º, § II).



É importante saber!

**É seu dever:**

Manter tratamento cordial entre os colegas, conselheiros e demais colaboradores no ambiente de trabalho (Art; 5º, § X).



É importante saber!

**É seu dever:**

Respeitar a capacidade e as limitações de cada um, sem qualquer preconceito: cor, etnia, idade, religião, posição política, classe social, posicionamento filosófico ou de qualquer natureza. (Art; 5º, § XI).



É importante saber!

**É seu dever:**

Resistir e denunciar pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e de qualquer pessoa que tente obter favores ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas. (Art; 5º, §V).



É importante saber!

**É seu dever:**

Manter o respeito à hierarquia e aos colegas de trabalho, evitar conflitos e respeitar as ideias e posicionamentos diferentes dos seus, sem se omitir caso houver um ato irregular (Art; 5º, §XII).



É importante saber!

**Vedações e penalidades**

É condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais (Art; 6º).

